

CAPÍTULO I
HIGIENE E SALUBRIDADE

SECÇÃO I
TARIFAS PELA LIGAÇÃO, RECOLHA E TRATAMENTO DE ESGOTOS

Artigo 1.º

Designação	Euros
A tarifa de ligação será paga por uma só vez, ao estabelecer-se a ligação de rede ao interior do ramal	20,0000

Artigo 2.º

Designação	Euros
1. A tarifa fixa do serviço de saneamento será mensal, sendo cobrada a partir do mês de leitura de Janeiro:	
1.1. Domésticos	1,7500
1.2. Não domésticos	3,0000
1.2.1 Não domésticos - condomínios	Isento
2. A tarifa variável do serviço de saneamento será mensal, sendo cobrada a partir do mês da leitura de Janeiro:	
2.1. Domésticos/Por cada metro cúbico de água consumido	70% do consumo variável de água
2.1.1. Tarifa Social	Redução de 50% da tarifa variável do serviço de Saneamento
2.1.2. Tarifa Familiar	Redução de 25% da tarifa variável do serviço de Saneamento
2.2. Não domésticos - Tarifa Geral p/ m³ de água consumido	1,1000
2.2.1 Não domésticos - condomínios	Isento
2.3. Tarifa Especial - IPSS	0,9500
3. TRH (Taxa de Recursos Hídricos) - Saneamento	
3.1. Por cada metro cúbico de água consumido	0,0094

SECÇÃO II
PREÇOS PELA CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTOS E PLUVIAIS

Artigo 3.º

Designação	Euros
Pela construção, substituição ou Renovação de ramais de esgotos e/ ou pluviais são devidas as seguintes importâncias:	
1. Ramais domiciliários:	
1.1. Até 3 metros	150,00
1.2. Por cada metro a mais	20,00
Pela construção, substituição ou renovação de ramais de esgotos e/ ou pluviais , se solicitado em fase de obra , evitando a danificação dos pavimentos, são devidas as seguintes importâncias:	
2. Ramais domiciliários:	
2.1. Até 3 metros	100,00
2.2. Por cada metro a mais	15,00
A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor	

Observações:

A requerimento dos interessados, os preços indicadas em 1.1., 1.2., 2.1. e 2.2., podem ser pagas em cinco prestações, mediante a outorga de acordo escrito de pagamento e de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Preços Municipais

SECÇÃO III**TARIFA PELA RECOLHA, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E LIMPEZA DE FOSSAS E COLECTORES PARTICULARES****Artigo 4.º**

Designação	Euros
1. As tarifas fixas relativos a recolha, transporte e depósito de RSU , a cobrar mensalmente no recibo de água a partir do mês da leitura de Janeiro:	
1.1. Domésticos	2,0000
1.2. Não domésticos	4,0000
1.3. Tarifa Especial - IPSS	3,0000
2. As tarifas variáveis relativos a recolha, transporte e depósito de RSU , a cobrar mensalmente no recibo de água a partir do mês da leitura de Janeiro:	
2.1. Domésticos por cada m ³ de água consumido	0,3000
2.2. Não domésticos por cada m ³ de água consumido	0,4000
2.3. Tarifa Especial - IPSS	0,3500

Artigo 5.º

Designação	Euros
1. Tarifa fixa relativo à limpeza de fossas ou colectores particulares, onde a zona é servida pela rede de esgotos	
1.1. Domésticos	75,0000
1.2. Não domésticos	100,0000
1.3. Tarifa Especial - IPSS	100,0000
2. Tarifa fixa relativo à limpeza de fossas ou colectores particulares, onde a zona não é servida pela rede de esgotos	
2.1. Domésticos	15,0000
2.2. Não domésticos	40,0000
2.3. Tarifa Especial - IPSS	25,0000
3. Tarifa Variável relativo à limpeza de fossas ou colectores particulares	
3.1. Domésticos por cada m ³ de esgoto recolhido	0,3300
3.2. Não domésticos por cada m ³ de esgoto recolhido	0,7200

A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

CAPÍTULO II
ÁGUAS
SECÇÃO I
TARIFAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Artigo 6.º

Designação	Euros		
As tarifas <u>para consumos</u> (tarifas variáveis) serão mensais, a cobrar a partir do mês da leitura de Janeiro, sendo os seguintes:			
1. Domésticos	Tarifa Normal	Tarifa Social - Redução de 50%	Tarifa Famílias Numerosas - Redução 25%
1.1. Até 5 m ³	0,5500	0,2750	0,4125
1.2. De 6 a 15 m ³	1,1000	0,5500	0,8250
1.3. De 16 a 25 m ³	1,8000		1,3500
1.4. Mais de 25 m ³	4,0000		3,0000
2. Não Domésticos			
2.1. Por cada m ³ de água consumido		1,5000	
3. Tarifa Especial - IPSS			
3.1. Por cada m ³ de água consumido		1,0000	
4. TRH (Taxa de Recursos Hídricos) - Água			
4.1. Por cada metro cúbico de água consumido		0,033	
A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor			

Artigo 7.º

Designação	Euros
1. As tarifas fixas do serviço de águas para consumidores <u>domésticos</u>:	
1.1. Até 25 mm	2,0000
1.2. Mais de 25 mm	Iguar aos não-domésticos
2. Tarifas fixas do serviço de águas para consumidores <u>não domésticos</u>:	
2.1. Até 20 mm	3,2000
2.2. De 20 a 30 mm	7,6000
2.3. De 30 a 50 mm	14,8000
2.4. De 50 a 100 mm	31,2500
2.5. De 100 a 300 mm	55,7000
A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor	

Artigo 8.º

Designação	Euros
Pelo estabelecimento ou restabelecimento de ligação, pela colocação, transferência ou aferição do contador pagará o interessado as seguintes importâncias: (n.º1 a n.º6 inclui preço de deslocação)	
1. Tarifa de 1.º ligação	20,0000
2. Tarifa de interrupção	25,0000
3. Tarifa de colocação/transferência/reaferição de contador	20,0000
4. Tarifa de restabelecimento após interrupção imposta	80,0000
5. Serviço de Deslocação/Leitura Extraordinária do contador	5,0000
6. Custo do Contador desaparecido	30,0000
7. Fornecimento e instalação de porta de protecção a contador	40,0000
8. Cedência de porta de protecção a contador	10,0000

A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

A requerimento dos interessados, o preço indicada no ponto 6, pode ser paga em 3 prestações, mediante a outorga de acordo escrito de pagamento e de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Preços Municipais

Artigo 9.º

Designação	Euros
1. Pela instalação, substituição ou renovação de ligações dos ramais domiciliários de água , para residências individuais ou colectivas são devidas as seguintes importâncias:	
1.1. Até 3 metros	125,0000
1.2. Por cada metro a mais	12,0000
2. Mudança do local do contador	
2.1. Até 3 metros	45,0000
2.2. Por cada metro a mais	5,0000
3. Serviço de deteção de ruturas - por hora	20,0000

A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

Artigo 10.º

Designação	Euros
1. Por rotura provocada por terceiros na rede pública de abastecimento de água, são devidas as seguintes importâncias, por diâmetro nominal:	
1.1. Diâmetro Nominal 3/4" e 1"	500,0000
1.2. Diâmetro Nominal 1 1/4" e 1 1/2"	600,0000
1.3. Diâmetro Nominal 63 e 75	700,00
1.4. Diâmetro Nominal 110 e 125	800,0000
1.5. Dimatro Nominal > 125	1 000,0000
1.6. Outros	750,0000

A estes preços acrescerá o IVA à taxa legal em vigor